



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO  
AGORA FAZ

**LEI N. 209/2007.**

*Ementa: Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao IGD – Índice de gestão descentralizado – Programa Bolsa Família, nas seguintes dotações orçamentária:

<b>2034 - 08.244.021.1002 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>33.90.30</b>	Material de Consumo.....	10.000
<b>33.90.36</b>	Outros Serv. de Terceiros – P.Física.....	28.000
<b>33.90.39</b>	Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica...	8.000
<b>44.90.52</b>	Equipamento e Mat. Permanente.....	14.000
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		<b>60.000</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior as seguintes Anulações:

<b>1.038 – 25.752.0118 – Extensão e ampliação da rede de energia elétrica</b>		
<b>44.90.51</b>	Obras e Instalações.....	30.000
<b>1.039 – 26.451.0121 – Const. de Calçamento e Meio-Fio neste Município</b>		
<b>44.90.51</b>	Obras e Instalações.....	30.000
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>60.000</b>

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata o artigo 1º no Plano Plurianual ora vigente.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE UMBUZEIRO, em 25 de junho de 2007.

  
Antonio Fernandes de Lima  
Prefeito

